

RESOLUÇÃO DO (A) DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO (DAF) Nº 060/2016

O DECANO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições conforme disposto no Ato da Reitoria N. 1084/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Compor Comissão visando à contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção dos sistemas hidrossanitários, necessários a continuidade das atividades da Universidade de Brasília - UnB, mediante a contratação direta, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei N. 8.666/93, até a conclusão dos certames licitatórios em curso registrados nos Pregão nº 656/2016 sob o processo SEI Nº 23106.019072/2015-32.

Art.2º A Comissão será composta pelos servidores **Ricardo Silva Rodrigues de Oliveira**, DCO - mat. 1069632, **Priscilla Madalena Duarte da Mata**, DCO - mat. 1072412, **Mariana Rodarte do Amaral**, DTER - mat. 1090216, **Hamilton Sérgio de Paiva**, DTER - mat. 1087771 e **Alexandre Melo Diniz**, PRC - mat. 1086693, **Márcia Karinne Nery Lemos de Paula**, DAF, mat. 1092375, para, sob a presidência do primeiro, conduzir a contratação emergencial supraidentificada.

Art. 3º Caberá a comissão propor as regras do procedimento, contemplando as seguintes informações e etapas:

- Planejamento das etapas do processo, propor cronograma;
- Requisição do setor, projeto básico;
- Informação sobre orçamento disponível que assegure a contratação;
- Justificativa para a contratação em caráter excepcional;
- Data do recebimento das propostas e divulgação do vencedor;
- Análise das propostas;
- Justificativa quanto a escolha do fornecedor e do preço;
- Documentos de habilitação;
- Modelo de planilhas de custos e formação de preços, entre outros exigidos para a contratação;
- Encaminhamento para a Procuradoria Jurídica;
- Publicação da ratificação da dispensa de licitação;

- Celebração do contrato.
- Minuta contratual;

Art. 4º A comissão consultará a área demandante quanto aos pedidos de esclarecimentos sobre a prestação dos serviços.

Art. 5º Caberá a comissão propor meio de divulgação do presente procedimento.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 05 de setembro de 2016.

Luís Afonso Bermúdez

Decano de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Luis Afonso Bermudez, Decano(a) do Decanato de Administração**, em 06/09/2016, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0378945** e o código CRC **8094198D**.

distribuídas a resolução.

Referência: Processo nº 23106.051973/2016-08

SEI nº 0378945

Criado por [8988855115](#), versão 10 por [1013882](#) em 06/09/2016 10:26:34.